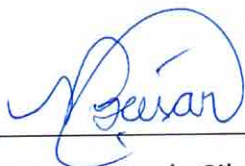


## ATA Nº 237

Ata da ducentésima trigésima sétima reunião do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, sessão ordinária do Conselho Pleno. Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas e sete minutos, aconteceu a ducentésima trigésima sétima reunião do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, sessão ordinária do Conselho Pleno. Compareceram os seguintes Conselheiros: Renata da Silva César Matias, Neidiamara Assis Martins, Tamira Paula Tôrres Martins de Souza, Maria Helena Bitelli Baeza Sezaretto, Andreia Cristina de Oliveira, Rogério de Lima Ribeiro, Ricardo Alexandre dos Santos, Celso Antonio de Souza, Márcia Aparecida de Sousa Nascimento, Françoise de Cássia Fernandes, Francilene Silvério Kusumoto Pinto e Walkyria Tolentino de Moura Pinto. Justificaram a ausência: Patrícia Helena Alves Figueiredo e Silva, Cláudia Renata Santos Vilela. A presidente Renata César iniciou a reunião constatando a presença de quórum e definindo junto aos conselheiros a data da próxima reunião a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021 às 14h, presencialmente, no auditório H do CEFE (Centro de Formação do Educador Professora Leny Bevilacqua). A Presidente comunicou aos presentes a necessidade de adiamento da ordem do dia: Parcerias na Educação Infantil – Com parceria do Dr. Jonas, diretor do Departamento de Gestão de Projetos, por motivo de um falecimento na família do Dr. Jonas, estando prevista sua participação para a próxima reunião. Dando continuidade aos trabalhos a presidente oficializou a posse a sra. Neidiamara Assis Martins por meio do decreto 18.932/21. Renata César compartilhou o ofício nº14/2021- CME que trata de uma solicitação de renovação de convênio, cuja resposta será do Secretario de Educação. No expediente dos conselheiros a conselheira Tamira compartilhou que com relação a pauta: Parcerias na Educação Infantil, o SINDSERV moveu uma Ação Civil Pública Cível questionando a legalidade e a constitucionalidade do edital de chamamento nº 01/SEC/2021 aberto com vistas à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de termo de colaboração para o atendimento a crianças de zero a cinco anos em Centro de Educação Infantil (CEDIN) que foi indeferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Considerando este assunto a conselheira Andreia destacou que 14 unidades de período integral passarão a ser administradas por meio do termo de colaboração e que com essa mudança os professores efetivos dessas unidades, bem como os agente educadores e diretoras estão sendo direcionados a outras unidades de Educação infantil da REM e que, essa mudança corrobora para que se garanta um professor alfabetizador para auxiliar as turmas do Pré

2, que os agentes educadores atuem diretamente no apoio aos professores e assistência as crianças, bem como não haverá mais núcleos, sendo que estes serão EMEIs e por ter um menor número de crianças matriculadas contarão com a gestão de um diretor pedagógico, para além disso Andreia destacou que a REM continuará administrando diretamente 3 EMEIs de período integral. Seguindo com a ordem do dia relacionada a prestação de contas do CACS-Fundeb respectivo ao 2º trimestre e 3º trimestre, no entanto a conselheira Tamira justificou que seriam apresentadas as contas do 2º trimestre, tendo em vista que, o parecer da prestação de contas do 3º trimestre encontra-se em processo de coleta das assinaturas para publicação. Deste modo compartilhou os resumos da aplicação do Ensino e do Fundeb, salientando que os conselheiros do CACS- Fundeb opinaram pela Conselho opinou pela aprovação com ressalvas, uma vez que não foi atingido o percentual mínimo de 25%, ficando em 29,15% o empenhado; 21,27% o valor liquidado e em 20,37%, o efetivamente pago, o que não atende aos princípios dos artigos 212 da Constituição Federal e 256 da Constituição Estadual. O conselheiro Rogério destacou que o investimento regulamentado pelo FUNDEB de 70% está até a presente data abaixo do previsto. No entanto, a conselheira Tamira destacou que está sendo ampliada gradativamente e que o acompanhamento do conselho CACS- FUNDEB tem sido processual, considerando o prazo limite para a aplicação. Sugeriu aos conselheiros direcionarem um convite a Sra. Fernanda do setor Gestão de contratos que pode esclarecer estes apontamentos com mais assertividade e conhecimento técnico. Sem mais nada havendo a tratar, eu, Renata da Silva César Matias, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada. São José dos Campos, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.

XX




---

Renata da Silva César Matias